

## **PORTARIA Nº 1.331, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013**

*Altera valores de remuneração e inclui procedimentos de Terapia Renal Substitutiva na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).*

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de constante acompanhamento e atualização das Tabelas dos Sistemas de Informações Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os valores de remuneração dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), a seguir descritos:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
0305010166	MANUTENCAO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA /DPAC	358,06
0418010013	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	1.453,85
0418010021	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTO AUTOLOGO	685,53
0418010030	CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	600,00
0418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	200,00
0418010064	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	115,81
0418010080	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKHOFF OU SIMILAR P/ DPA/DPAC	400,00
0418010099	IMPLANTE DE CATETER TIPO TENCKOFF OU SIMILAR P/DPI	110,29
0418020019	INTERVENCAO EM FISTULA ARTERIO-VENOSA	600,00

0418020027	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	600,00
0418020035	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	400,00
0305010131	HEMODIALISE P/ PACIENTES RENAIOS AGUDOS / CRONICOS AGUDIZADOS S/ TRATAMENTO DIALITICO INICIADO	265,41
0305010042	HEMODIALISE CONTINUA	265,41

Art. 2º Fica incluída a descrição dos procedimentos de Terapia RenalSubstitutiva, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), a seguir descritos:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
0305010107	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)
Descrição	Consiste na terapia de substituição renal realizada através de circuito de circulação extracorpórea, utilizando-se máquinas de proporção, na qual a depuração de soluto ocorre por difusão entre o sangue e uma solução de diálise, através de um dialisador sintético.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
0305010093	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)
Descrição	Consiste na terapia de substituição renal realizada através de circuito de circulação extracorpórea, utilizando-se máquinas de proporção, na qual a depuração de soluto ocorre por difusão entre o sangue e uma solução de diálise, através de um dialisador sintético.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
0305010115	HEMODIÁLISE EM PORTADOR DE HIV (MÁXIMO 3 SES-SÕES POR SEMANA)
Descrição	Consiste na terapia de substituição renal realizada em pacientes com HIV através de circuito de circulação extracopórea, utilizando-se máquinas de proporção, na qual a depuração de soluto ocorre por difusão entre o sangue e uma solução de diálise, através de um dialisador sintético.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
0305010123	- HEMODIÁLISE EM PORTADOR DO HIV (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSAO / SEMANA)
Descrição	Consiste na terapia de substituição renal realizada em pacientes com HIV através de circuito de circulação extracopórea, utilizando-se máquinas de proporção, na qual a depuração de soluto ocorre por difusão entre o sangue e uma solução de diálise, através de um dialisador sintético.

Art. 3º Fica incluído no grupo 3 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) o seguinte procedimento:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
05.03.01.020-4	HEMODIÁLISE PEDIÁTRICA (MÁXIMO 4 SESSÕES POR SEMANA)
Descrição	Consiste na terapia de substituição renal em pacientes com menos de 12 anos de idade, realizada através de circuito de circulação extracopórea, utilizando-se máquinas de

	proporção, na qual a depuração de soluto ocorre por difusão entre o sangue e uma solução de diálise, através de um dialisador sintético.
Complexidade	AC- Alta complexidade
Modalidade	01 - Ambulatorial
Instrumento de Registro	06 - APAC (Proc. Principal)
Atributos complementares	009 - Exige CNS, 014 - Admite APAC de continuidade,
	022-Exige registro na APAC de dados complementares
Tipo de financiamento	04 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)
Valor ambulatorial	353,88
Valor ambulatorial total	353,88
Valor hospitalar	0
Valor hospitalar total	0
sexo	ambos
Idade mínima	0 meses
Idade máxima	12 anos
Quantidade Máxima	18
CBO	225109 225124
Habilitação	1501 - Unidade de assistência de alta complexidade em nefrologia (serviço de nefrologia) 1502 - Centro de referência de alta complexidade em nefrologia
Serviço/Classificação	130 - Serviço de Nefrologia/Urologia 001 - Tratamento dialítico

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais na competência posterior à da sua publicação.

**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**